



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 20250084

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS E
A EMPRESA BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.903.351/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro lado **BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 39.611.097/0001-04, com sede na AV WEYNE CAVALCANTE QUADRA134 LOJA 001, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).HENRIQUE MOURA SANTOS, portador do(a) CPF 069.XXX.XXX-09. Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Registro de preços para futura e eventual de aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.** Conforme estabelecido no Edital 052/2024, na Ata de Registro de Preços nº 20241425 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 071/2024/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de preços para futura e eventual de aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
234410	ALGODÃO CRU TECIDO/ ALGODÃO CRU TECIDO TECIDO CRU 100% ALGODÃO, LARGURA ACABADA DE 1,60M, PRÉ LAVADO, PESO FINAL ACABADO DE 150 GRAMAS POR METRO QUADRADO. A CONSTRUÇÃO TÉCNICA DO TECIDO DEVERÁ SER DE 60X54X20X16, SENDO (60 FIOS POR POLEGADA NO URDUME, 54 FIOS POR POLEGADA NA TRAMA, FIO TÍTULO EM NE 20/1 NO URDUME E FIO TÍTULO EM NE 16/1 NA TRAMA)	METRO	12,00	8,990	107,88
234413	BARBANTE DE ALGODÃO CORES VARIADAS/ BARBANTE DE ALGODÃO CORES VARIADAS BARBANTE DE ALGODÃO, COLORIDO NÚMERO 06 - 1KG	ROLO	12,00	13,500	162,00
234414	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO/ BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
234415	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO/ BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	20,00	1,160	23,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

234417	BISNAGA DE TINTA/ BISNAGA DE TINTA CORANTE LÍQUIDO, PARA USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE D'ÁGUA, CORES VARIADAS, CORANTE A BASE D'ÁGUA COM BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARGAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. BISNAGA COM 50 ML	UNIDADE	30,00	3,900	117,00
234418	BOBINA DE PROTOCOLO 65 X 1 (Cartão sus)	BOBINA	20,00	2,500	50,00
234419	BOBINA DE PROTOCOLO 65 X 1 (Cartão sus)	BOBINA	20,00	2,500	75,00
234420	BOBINA DE PROTOCOLO 80MM X 40MT X 12MM (Laboratório)	BOBINA	30,00	2,050	41,00
234421	BOBINA 57MM X 22M XIV PAPEL R-50 (CME)	BOBINA	20,00	2,900	87,00
234422	BOBINA ADESIVA ETIQUETA 5.5 X 2,5 Mm TÉRMICA ZEBRADA (LABORATÓRIO)	BOBINA	30,00	7,500	645,00
234422	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE/ CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRA CAPA :PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA,QUANTIDADE FOLHAS 96 COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM OU MAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA,COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNASTIPO 1/4 CAPA DURA,23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	86,00	7,500	645,00
234424	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 48 FOLHAS (GRANDE)/ CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 48 FOLHAS (GRANDE) CADERNO DE DESENHO, ESPIRALADO, 48 FOLHAS, ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA DURA, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE ALTURA - MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M - CAPA E CONTRACAPA :DURA, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M - ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO - ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO DESENHO - 48 FOLHAS - FORMATO: 20 CM X 14 CM.	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
234426	CAIXA ARQUIVO FACIL (PLÁSTICO) / CAIXA ARQUIVO FACIL (PLÁSTICO) CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 212X 280X370, COR AZUL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESURA 2MM , APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, UNIDADE	UNIDADE	180,00	5,400	972,00
234428	CALCULADORA SOLAR C/8 DÍGITOS (PEQUENA)/ CALCULADORA SOLAR C/8 DÍGITOS (PEQUENA) CALCULADORA DE MESA, CALCULADORA PEQUENA TECLADO COM 24 TECLAS EMBORRACHADAS DISPLAY DE 8 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO A BATERIA(JÁ INCLUSO) DIMENSÃO: 9.4*5.5*0.7CM	UNIDADE	26,00	9,800	254,80
234429	CALCULADORA SOLAR C/12 DÍGITOS (GRANDE)/ CALCULADORA SOLAR C/12 DÍGITOS (GRANDE) CALCULADORA DE MESA, CALCULADORA PEQUENA TECLADO COM 24 TECLAS EMBORRACHADAS DISPLAY DE 8 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO A BATERIA(JÁ INCLUSO) DIMENSÃO: 9.4*5.5*0.7CM	UNIDADE	24,00	10,590	254,16
234433	CARTOLINA (PACOTE C/ 100 UND.)/ CARTOLINA (PACOTE C/ 100 UND.) CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, CORES DIVERSAS.	PACOTE	4,00	34,000	136,00
234436	CLIPES Nº3/0 CX C/ 100 UND./ CLIPES Nº3/0 CX C/ 100 UND. CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	64,00	1,900	121,60
234438	CLIPES Nº4/0 CX C/ 100 UND/ CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	62,00	1,900	117,80
234439	CLIPES Nº6/0 CX C/ 100 UND/ CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	64,00	1,900	121,60
234442	CLIPES Nº10/0 CX C/ 100 UND./ CLIPES Nº10/0 CX C/ 100 UND. CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	62,00	4,000	248,00
234449	COLA PARA ISOPOR 500 GRAMAS/ COLA PARA ISOPOR 500 GRAMAS COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO	UNIDADE	52,00	10,990	571,48
234451	CORRETIVO 18 ML/ CORRETIVO 18 ML CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML	UNIDADE	446,00	4,050	1.806,30
234453	ENVELOPE 200X280mm (CX C/ 100 UND. COR OURO)/ ENVELOPE 200X280mm (CX C/ 100 UND. COR OURO)	CAIXA	14,00	31,200	436,80
234454	ENVELOPE PAPEL OFÍCIO A4 240X340 (CX C/250 UND. COR OURO)/ ENVELOPE PAPEL OFÍCIO A4 240X340 (CX C/250 UND. COR OURO)	CAIXA	24,00	60,050	1.441,20
234455	EXTRATOR DE GRAMPO. / EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UNIDADE	52,00	2,000	104,00
234456	FILTRO CORES VARIADAS/ FILTRO CORES VARIADAS METRO LINEAR TECIDO FELTRO LARGURA 1,40M.	METRO	30,00	14,550	436,50
234457	FITA ADESIVA COLORIDA (PACOTE COM 10)/ FITA ADESIVA COLORIDA (PACOTE COM 10) FITA ADESIVA COLORIDA, ROLO COM 12MM X 10M (CORES VARIADAS)	PACOTE	10,00	8,000	80,00
234458	FITA ADESIVA CREPE LARGA PACOTE C/ 4 UND.)/ FITA ADESIVA CREPE LARGA PACOTE C/ 4 UND.) FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO	PACOTE	54,00	27,380	1.478,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	, ESPESSURA DE 0,15MM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO DE 45M A 50M NA COR CREME, PARA USO GERAL			
234460	FITA DE CETIM 04 MM/ ROLO FITA DE CETIM 04 MM FITA DE CETIM, ESTAMPADAS, ROLO COM 100 METROS.	6,00	4,550	27,30
234461	FITA DE CETIM 07 MM/ ROLO FITA DE CETIM 07 MM FITA DE CETIM, ESTAMPADAS, ROLO COM 100 METROS.	6,00	4,550	27,30
234462	FITA DE CETIM 10 MM/ ROLO FITA DE CETIM 10 MM FITA DE CETIM, ESTAMPADAS, ROLO COM 50 METROS	6,00	4,500	27,00
234463	FITA DUREX TRANSPARENTE/ UNIDADE FITA DUREX TRANSPARENTE FITA DUREX TRANSPARENTE DIMENSÕES MINIMAS DE 50MX45mm	240,00	3,690	885,60
234464	FOLHA DE EVA(400mm X 600mm X 2mm) (PACOTE C/05 UND.) PACOTE FOLHA DE EVA (400mm X 600mm X 2mm) (PACOTE C/05 UND.) FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 50cm, LARGURA 44cm, ESPESSURA 2mm, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO EM CONFECCÃO DE PAINÉIS.	24,00	7,590	182,16
234465	FOLHA DE PAPEL 40 KG. (PACOTE C/ 100 UND.)/ PACOTE FOLHA DE PAPEL 40 KG. (PACOTE C/ 100 UND.) PAPEL 40 KG (SULFITE), 96CM X 66 CM, 120 GRAMAS, COR BRANCA.	24,00	64,290	1.542,96
234466	GIZ DE CERA 95G CAIXA C/12 UND./ CAIXA GIZ DE CERA 95G CAIXA C/12 UND. GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA	20,00	2,850	57,00
234468	GRAMPEADOR 45 FOLHAS GRANDE/ UNIDADE GRAMPEADOR 45 FOLHAS GRANDE GRAMPEADOR TIPO ALICATE, MATERIAL METAL CROMADO COM PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ERGONÔMICO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, CAPACIDADE DO TRILHO 100 GRAMOS DE 26/6, FIXAÇÃO DE ATÉ 45 FOLHAS, 15,5 CM	32,00	15,110	483,52
234469	GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 5.000 UNIDADES/ CAIXA GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 5.000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, MEDINDO 23/13	20,00	12,580	251,60
234471	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO CAIXA DE 5.000 UND. CAIXA DE 8MM/ GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO CAIXA DE 5.000 UND. DE 8MM GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, Altura dos Grampos: 6mm	10,00	9,490	94,90
234473	LÁPIS PLÁSTICO PRETO 8B (caixa com 144 unidades)/ CAIXA LÁPIS PLÁSTICO PRETO 8B (caixa com 144 unidades)	1,00	20,150	20,15
234474	LÁPIS PLÁSTICO PRETO HB CAIXA C/ 144 UND./ CAIXA LÁPIS PLÁSTICO PRETO HB CAIXA C/ 144 UND. LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	2,00	23,000	46,00
234475	LIVRO ATA. / PACOTE LIVRO ATA. LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. - (COTA PRINCIPAL).	100,00	56,420	5.642,00
234477	MARCA TEXTO CORES VARIADAS (CX. C/ 12 UND.)/ CAIXA MARCA TEXTO CORES VARIADAS (CX. C/ 12 UND.) CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, CORES VARIADAS, TIPO PONTA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	70,00	11,210	784,70
234478	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL (CAIXA CX. C/ 12 UND.)/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL (CX. C/ 12 UND.) MARCADOR DE QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MARCADOR DE QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA 4MM ARRENDONDA, CORES VARIADAS.	40,00	31,580	1.263,20
234479	MASSA DE MODELAR ATÓXICA (CX. C/ 12 UND.) / CAIXA MASSA DE MODELAR ATÓXICA (CX. C/ 12 UND.) MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, 500 GRAMAS.	10,00	4,890	48,90
234480	PAPEL CAMURÇA / PACOTE PAPEL CAMURÇA PAPEL CAMURÇA, PAPEL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MINIMO 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	2,00	14,890	29,78
234481	PAPEL CARTÃO, 48 X 66CM, 180G/MY, VÁRIAS CORES (PC. PACOTE 20 UND)/	24,00	15,050	361,20
234482	PAPEL CONTACTE ROLO DE 45 CM / 25 METROS/ ROLO PAPEL CONTACTE ROLO DE 45 CM / 25 METROS PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS	26,00	25,080	652,08
234483	PAPEL COUCHÉ (PCT. 100 UND)/ PACOTE	30,00	19,020	570,60
234485	PAPEL A4/ CAIXA PAPEL A4 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UNIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CAIXA C/10 RESMAS - (COTA PRINCIPAL).	224,00	144,590	32.388,16
234487	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (PCT C/5 UND)/ PACOTE	8,00	7,190	57,52
234488	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS (PACOTE C/50 FOLHAS) / PACOTE PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS (PACOTE C/50 FOLHAS) PAPEL VERGÊ, A4 (210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE	26,00	12,890	335,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

234489	180GR/CMU, MEDINDO 210 X 297MM. PASTA CATÁLOGO DE 100 FOLHAS / PASTA CATÁLOGO DE 100 FOLHAS PASTA PLÁSTICA TIPO CATÁLOGO, COM VISOR, COM 04 PARAFUSOS DE METAL E 100 FOLHAS DE PLÁSTICO REFORÇADO (0,10MM), COR PRETA, 350X255MM, LOMBO LARGO.	UNIDADE	52,00	15,000	780,00
234490	PASTA OFÍCIO AZ / PASTA OFÍCIO AZ PASTA AZ, LOMBADA LARGA, MEDINDO 280X350X85MM COM VISOR. COM REGISTRADORES AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO (POKF) COM CARBONO, TORNANDO SE SUPER RESISTENTES (MAIOR DURABILIDADE), PLASTIFICADA NA FACE INTERNA E EXTERNA DA MESMA COR, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO. CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, COM ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA, OLHAL NIQUELADO.	UNIDADE	52,00	7,580	394,16
234491	PASTA PP OFÍCIO / PASTA PP OFÍCIO PASTA ABA-ELÁSTICO PP OFÍCIO COM DORSO DE 40MM E ELÁSTICO NA COR DA PASTA, MEDIDAS: 335X245X40MM, ESPESSURA 0,50, TAMANHO: TAM OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA	UNIDADE	120,00	2,590	310,80
234492	PASTA PLÁSTICA COM 2 FUROS PCT COM 10 UND	PACOTE	20,00	14,620	292,40
234493	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA PCT CO M 10 UND	PACOTE	50,00	14,510	725,50
234497	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, RECARREGÁVEL COM TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS, COM ESCRITA 6.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	32,00	35,060	1.121,92
234508	PINCEL PERMANENTE (CX. C/ 12 UND.) / PINCEL PERMANENTE (CX. C/ 12 UND.) PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA	CAIXA	32,00	13,090	418,88
234510	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W (FINA) / PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W (FINA) PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W, BIVOLT, GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO DE COLA, COMPATÍVEL COM BASTÃO 7,5 MM	UNIDADE	22,00	9,460	208,12
234512	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W (GRANDE) / PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W (GRANDE) PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W, BIVOLT, GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO DE COLA, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE 11MM.	UNIDADE	24,00	10,290	246,96
234514	PRANCHETA ACRILICA (GRANDE) (TAMANHO OFÍCIO) /	UNIDADE	60,00	8,040	482,40
234517	RÉGUA 50 CM. PCT COM 10 UND / RÉGUA 50 CM. PCT COM 10 UND RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	PACOTE	30,00	18,490	554,70
234519	RÉGUA DE 30 CM. / RÉGUA DE 30 CM. RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TAMANHO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRADA.	PACOTE	40,00	1,510	60,40
234520	TESOURA DE PICOTAR 21CM PROFISSIONAL / TESOURA DE PICOTAR 21CM PROFISSIONAL TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	12,00	20,720	248,64
234522	TESOURA ESCOLAR (TESOURINHA) CX. C/ 20 UND. / TESOURA ESCOLAR (TESOURINHA) CX. C/ 20 UND. TESOURA PEQUENA SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, TAMANHO 14CM	CAIXA	26,00	33,050	859,30
234524	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES PACOTE C/ 12 CX. / TINTA GUACHE 15ML 6 CORES PACOTE C/ 12 CX. TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS, FRASCO COM 15ML	CAIXA	8,00	7,420	59,36
234525	TINTA PARA TECIDO * TINTA PARA TECIDO TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE CORES VARIADAS DE 35 A 40ML, CONJ. COM 12 UNIDADE CORES VARIADAS	CAIXA	6,00	29,690	178,14
234526	TNT ROLO DE 50 MTS CORES VARIADAS/ TNT ROLO DE 50 MTS CORES VARIADAS TNT, NOME TECIDO DE FIBRA SINTETICA TNT BOBINA DE 50MT NAS CORES VARIADAS	ROLO	4,00	26,990	107,96
234527	PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO PASTA SANFONADA LAMINAD A EM POLIPROPILENO. / PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO. PESO: 0.121 KG DIMENSÕES: 262 X 25 X 140 MM ESPRESSURA: 0,55	UNIDADE	60,00	13,050	783,00
234528	BORRACHA PARA CABEÇA DE LÁPIS COM 50 UNIDADES NA CAI XA /	CAIXA	10,00	10,530	105,30
234529	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS PACOTE COM 10 LIVRO ATA OFIC IO 50 FOLHAS CAPA DURA PCT. LIVRO ATA COM 50 FOLHAS PACOTE COM 10 LIVRO ATA OFÍCIO 50 FOLHAS CAPA DURA PCT.C/10	PACOTE	10,00	75,090	750,90
234530	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PACOTE COM 05 LIVRO ATA OFI CIO 200 FOLHAS CAPA DURA LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PACOTE COM 05 LIVRO ATA OFÍCIO 200 FOLHAS CAPA DURA PCT.C/05	PACOTE	10,00	81,820	818,20
234531	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PACOTE COM 05 LIVRO ATA OFI CIO 200 FOLHAS CAPA DURA LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PACOTE COM 05 LIVRO ATA OFÍCIO 200 FOLHAS CAPA DURA PCT.C/06	PACOTE	16,00	33,910	542,56
234535	CARBONO CAIXA COM 50 FOLHAS CARBONO CAIXA COM 50 FOLHAS LIVRO EM CAPA DURA,	CAIXA	8,00	17,400	139,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE VALORES, ÓTIMO PARA ORGANIZAR FLUXO DE CAIXA.
- CONTEM 50 FOLHAS

TAMANHO: 31 X 21CM			
234536	FOLHAS DE ISOPOR TAMANHOS VARIADOS/ FOLHA	12,00	2,620 31,44
FOLHAS DE ISOPOR TAMANHOS VARIADOS			
234539	PORTA CANETA POSSUI 3 COMPARTIMENTOS, SENDO QUE 2 VE UNIDADE	50,00	6,050 302,50
RTICAIS./			
PORTA CANETA POSSUI 3 COMPARTIMENTOS, SENDO QUE 2 VERTICAIS.			
IDEAL PARA CANETAS, PINCÉIS, LÁPIS, DELINEADORES, ESPONJAS, ACESSÓRIOS, ETC.			
FEITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA ENCONTRAR FACILMENTE SEUS MATERIAIS.			
SEU MATERIAL PERMITE UMA LIMPEZA MUITO PRÁTICA.			
234540	PASTA ARQUIVO PARA MESA COM 02 BANDEIJAS CAIXA ARTIC UNIDADE	46,00	20,080 923,68
ULÁVEL			
PASTA ARQUIVO PARA MESA COM 02 BANDEIJAS CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO.			
PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL.			
PESO: 0528 KG			
DIMENSÕES: 355 X 253 X 80 MM			
234542	BALÕES Nº 07 CORES VARIADAS BALÃO LISO DE LÁTEX 07 P PACOTE	32,00	4,500 144,00
OLEGADAS. /			
BALÕES Nº 07 CORES VARIADAS BALÃO LISO DE LÁTEX 07 POLEGADAS. POSSUI FORMATO DE PERA. IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL DO DIA A DIA.			
234544	PILHA ALCALINA 9V - BATERIA 9V ALCALINA; / UNIDADE	180,00	6,480 1.166,40
PILHA ALCALINA 9V - BATERIA 9V ALCALINA			
- PRODUZIDA COM MATERIAL DE QUALIDADE			
- MAIOR EFICIÊNCIA E DURABILIDADE			
- PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO			
- IDEAL PARA MULTÍMETROS, BRINQUEDOS, ARDUINO, ETC.			
- USO GERAL.			
234545	PILHA ALCALINA 12V - PILHA BATERIA 12V 23A / UNIDADE	30,00	2,520 75,60
234546	PILHA LITHIUM BOTÃO 3V PILHA BATERIA MOEDA CR2032 LI UNIDADE	180,00	1,320 237,60
THIUM 3V /			
234548	PILHA ALCALINA D*2 1.5V PILHA ALCALINA TAMANHO GRAND PAR	50,00	12,200 610,00
E D 1,5 V/			
PILHA ALCALINA D*2 1.5V PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 V			
234550	PILHA ALCALINA MEDIA C / PAR	50,00	9,490 474,50
234551	PILHA ALCALINA 6V / UNIDADE	40,00	12,220 488,80
234554	BATERIA LR41 1.55V / UNIDADE	50,00	0,600 30,00
234555	BATERIA LR44 1.55V / UNIDADE	40,00	0,850 34,00
234556	BATERIA L1131 / UNIDADE	30,00	0,910 27,30
234558	ALMOFADA PARA CARIMBO UTILIZADA PARA ENTINTAR CARIMBOS OS MANUAIS/ UNIDADE	14,00	5,050 70,70
ALMOFADA PARA CARIMBO UTILIZADA PARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS TINTA AZUL/PRETA.			
REFERÊNCIA: 170			
MEDIDAS: 11 X 8 X 1,3 CM			
PESO: 58 G			
ÁREA ÚTIL DA ALMOFADA: 105 X 65 MM			
234559	QUADRO DE AVISOS 1.00X150 MT QUADRO DE AVISO EM CORT UNIDADE	36,00	76,000 2.736,00
IÇA 1000CMX150CM/			
QUADRO DE AVISOS 1.00X150 MT QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1000CMX150CM MOLDURA EM ALUMÍNIO			
234560	TELA PINTURA 10X10 TECIDO 100% ALGODÃO/ UNIDADE	6,00	4,000 24,00
TELA PINTURA 10X10 TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO, GRAMPEADO NA LATERAL.			
234562	TELA PINTURA 30X30 TECIDO 100% ALGODÃO* UNIDADE	6,00	5,490 32,94
TELA PINTURA 30X30 TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO, GRAMPEADO NA LATERAL.			
234563	TELA PINTURA 50X050 TECIDO 100% ALGODÃO/ UNIDADE	6,00	14,150 84,90
TELA PINTURA 50X050 TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO, GRAMPEADO NA LATERAL.			
234564	ESTILETE CAIXA COM 12 UNIDADES ESTILETE 120BP LÂMINA CAIXA	22,00	15,000 330,00
ESTREITO 9MM /			
ESTILETE CAIXA COM 12 UNIDADES ESTILETE 120BP LÂMINA ESTREITO 9MM			
234565	PAPEL LAMINADO - UMA FACE É DA COR BRANCA UNIDADE	8,00	2,550 20,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAPEL LAMINADO - UMA FACE É DA COR BRANCA					
- GRAMATURA:					
60GR					
- BLISTER COM 2 UNIDADES					
- MARCA: INTERSTATE					
-					
MEDIDA: 50X60 CM					
234566	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO CAIXA 25 /	CAIXA	22,00	35,050	771,10
PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO CAIXA 25 UNIDADES PASTA					
SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA					
COM VISOR DE PVC E					
PAPEL					
HASTE EM PVC REMOVÍVEL					
PASTA TIPO					
MARMORIZADA					
MEDIDAS DA PASTAS					
- 36 CM DE					
COMPRIMENTO					
- 24 CM DE ALTURA					
- 40/41 CM ENCAIXE DA					
VARETA					
234568	JOGOS DIDÁTICOS VARIADOS /	UNIDADE	26,00	15,050	391,30
234569	LINHA ANNE CORES VARIADOS /	UNIDADE	10,00	8,300	83,00
234570	LINHA CLÉIA PARA CROCHE CORES VARIADAS /	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
234571	LINHA DE CROCHE CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
% DE ALGODÃO /					
234572	LINHA BARBANTE CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO	UNIDADE	18,00	7,850	141,30
O E 15% OUTRAS FIBRAS /					
234573	AGULHA PARA CROCHÊ NÚMEROS VARIADOS AGULHA DE CROCHÊ	UNIDADE	4,00	3,800	15,20
SOFT EMBORRACHADA CÍRCULO /					
AGULHA PARA CROCHÊ NÚMEROS VARIADOS AGULHA DE CROCHÊ					
SOFT EMBORRACHADA CÍRCULO					
COMPOSIÇÃO: PONTA EM					
ALUMÍNIO E CABO EMBORRACHADO					
234574	NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLIC	UNIDADE	14,00	10,000	140,00
O /.					
NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: 100%					
ACRÍLICO					
METRAGEM: 133M					
234576	LIGA AMARELA PCT C/ 100 UND - RESISTENTES. /	PACOTE	112,00	5,050	565,60
LIGA AMARELA PCT C/ 100 UND - RESISTENTES.					
- PODEM					
ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM					
DEFORMAR.					
- PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL.					
234577	ALFINETE DE SEGURANÇA ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 0 /	CAIXA	2,00	3,300	6,60
ALFINETE DE SEGURANÇA ALFINETES DE SEGURANÇA Nº					
0					
TAMANHO 2,7 CM					
ALFINETES DE SEGURANÇA					
CAIXA COM					
100 ALFINETES					
234578	TACHA PERCEVEJO PERCEVEJO LATONADO (DOURADO) THOMSEN	CAIXA	4,00	6,150	24,60
10 CAIXINHAS/					
TACHA PERCEVEJO PERCEVEJO LATONADO (DOURADO) THOMSEN 10					
CAIXINHAS C/ 100 UNIDADES CADA					
CAIXA FECHADA					
PADRAO					
ACABAMENTO LATONADO ANTI FERRUGEM					
FABRICADOS					
EM AÇO ESTAMPADO E ARAME DE ALTA RESISTENCIA.					
234634	UMIDIFICADOR DE DEDO PCT C/ 10 /	PACOTE	22,00	5,600	123,20
234636	COLA BASTÃO 21G PCT C 12 UND LARGURA(CM) : 7.00 /	PACOTE	20,00	15,000	300,00
COLA BASTÃO 21G PCT C 12 UND LARGURA(CM) :					
7.00					
ALTURA(CM) : 1.00					
COMPRIMENTO(CM) :					
31.00					
TAMANHO : 12 MM					
234639	ENVELOPE LARANJA ESCURO- TAMANHO 370MMx470MM CX C 50	CAIXA	30,00	120,080	3.602,40
0 UND COR = LARANJA ESCURO/					
ENVELOPE LARANJA ESCURO- TAMANHO 370MMx470MM CX C 500					
UND COR = LARANJA ESCURO					
GRAMATURA = 90G/M2					
TAMANHO =					
370MM X 470MM					
FORMATO = SACO					
QUANTIDADE = CAIXA COM					
500 (RAIO-X)					
234641	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 370MMx470MM CX C 500 UND C	CAIXA	12,00	120,080	1.440,96
OR = BRANCO /					
ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 370MMx470MM CX C 500 UND COR					
= BRANCO					
GRAMATURA = 90G/M2					
TAMANHO = 370MM X					
470MM					
FORMATO = SACO					
QUANTIDADE = CAIXA COM 500					
234645	FITA METRICA 1,5 METROS FITA MÉTRICA 1,50M /	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
FITA METRICA 1,5 METROS FITA MÉTRICA 1,50M					
QUANTIDADE:					
1 CAIXA COM 12 FITAS					
COMPOSIÇÃO: 95% PVC E 5% FIBRA DE					
VIDRO					
234646	GLITTER: Partículas de PVC metalizadas para usar em	UNIDADE	14,00	5,000	70,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

trabalhos escolares/ GLITTER Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato com brilho e alegria. Sobre o produto: Para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor. Disponível em sachês de 1,4g, potes de 3g ou conjuntos com 6 cores sortidas, além de pacotes de 01 kg. Modo de usar: Para a fixação usar com Cola Branca, Goma Arábica ou Fixador de Glitter, fazendo primeiro o desenho desejado com a cola e, então, salpicando o Glitter Escolar. Apertar levemente e retirar o excesso. Não usar solventes. Dicas de uso: O excesso que retirar de Glitter Escolar após a aplicação pode ser reaproveitado.					
234648	COLA COM GLITTER; / COLA COM GLITTER	UNIDADE	40,00	4,100	164,00
Cola colorida com glitter, ideal para trabalhos artesanais e escolares. Possui 23g cada frasco, disponível em 6 cores diferentes.					
234650	FLIP CHART; Flip Chart para fixação de folhas / FLIP CHART Flip Chart para fixação de folhas Chapa de fibra de madeira prensada natural Cavalete em madeira MDF maciça certificada Ferragens especiais niqueladas Medidas: 90 x 60 cm Cavalete com altura total de 1,70 cm	UNIDADE	6,00	62,000	372,00
234651	AGENDA PERMANENTE; - Papel Especial / AGENDA PERMANENTE - Papel Especial - Hot Stamping + Silk Screen - Formato 177mm x 240mm - Gramatura 63 g/m ² - Número de folhas 80 folhas - Visão Anual, Mensal e Semanal - Espaço Para Anotação	UNIDADE	16,00	16,400	262,40
234652	CANETA FIXA; Cor disponível da base: Prata/ CANETA FIXA Cor disponível da base: Prata Comprimento corrente: 50 cm. Tinta: Azul Fixação: A base é fixada com fita adesiva	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
234653	ORGANIZADOR VERTICAL; Expositor fabricado em poliestireno. ORGANIZADOR VERTICAL Expositor fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Ideal para expor catálogos, folhetos, revistas etc. Perfeito para empresas, hotéis, hospitais, agências de turismo, restaurantes etc. Ótima estabilidade sobre mesas e balcões, com uso dos suportes de base inclusos	UNIDADE	60,00	17,850	1.071,00
234655	PAPEL PARA FLIP CHART 60X90CM *	RESMA	4,00	18,400	73,60
234656	PILHA C2; Tamanho: C / PILHA C2 Tamanho: C Voltagem: 1,5 V Conteúdo do Pack: 02 pilhas Peso: 150 g (com embalagem)	PAR	30,00	6,620	198,60
234657	CAIXA ORGANIZADORA / CAIXA ORGANIZADORA - FEITA EM PLÁSTICO - COM TAMPA - CAPACIDADE 30 LT	UNIDADE	200,00	20,080	4.016,00
234658	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40 ML *	UNIDADE	18,00	3,500	63,00
234659	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40 ML PAPEL FOTOGRAFICO A4 HIGH ADESIVO 230G PCT COM 100 FOLHAS PAPEL PAPEL FOTOGRAFICO A4 HIGH ADESIVO 230G PCT COM 100 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO A4 PAPEL BRILHANTE, ALTA DEFINIÇÃO, 210,0X297,0MM	PACOTE	20,00	22,000	440,00
234660	PAPEL FOTOGRAFICO A4 230G PCT COM 100 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO A4 / PAPEL FOTOGRAFICO A4 230G PCT COM 100 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO A4 PAPEL BRILHANTE, ALTA DEFINIÇÃO, 210,0X297,0MM	PACOTE	20,00	22,500	450,00
234661	PAPEL MADEIRA /	UNIDADE	2,00	0,900	1,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAPEL MADEIRA					
MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FOLHA COM 100					
CM X 60 CM					
234662	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CAIXA COM 40 UND /	CAIXA	22,00	5,000	110,00
234663	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CAIXA COM 24 UND /	CAIXA	22,00	12,550	276,10
234665	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CAIXA COM 60 UND /	CAIXA	22,00	5,500	121,00
234666	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM, Caixa com 48 Unidades /	CAIXA	22,00	11,500	253,00
234667	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO /	UNIDADE	10,00	30,200	302,00
GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE					
ALVOS (TIPO TAPECEIRO), GRAMPO DE 106/4 A 106/14 MM,					
CORPO EM AÇO, CABO COM PROTEÇÃO DE MÃO, CONTROLE DE					
PRESSÃO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, GRAMPOS DE 4 A 14 MM.					
234668	GRAMPO TRIPLO PLASTICO 80MM PARA 200FOLHAS /	PACOTE	26,00	8,000	208,00
234670	PINCEL P/ TECIDO Nº 02 A 20 /	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
PINCEL P/ TECIDO Nº 02 A 20 PINCEL CHATO COM A PONTA EM					
CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO, INDICADO PARA					
PINTURAS EM TELA, PAINEL, TECIDO					
234672	Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m (25% UNIDADE		230,00	6,000	1.380,00
mais fita) /					
Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m (25%					
mais fita)					
Correção a seco: não é necessário esperar					
secar para rescrever por cima.					
Excelente					
aderência.					
Formato ergonômico que proporciona conforto					
e firmeza ao usar.					
Ideal para o uso sobre todos os					
papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de					
computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta					
porosa, roller ball e destaca-texto.					
Produto					
atóxico.					
Tampa Protetora - protege a fita e mantém					
sempre limpa.					
10m de comprimento.					
234674	QUADRO BRANCO 1,20 X 0.90 M /	UNIDADE	18,00	55,080	991,44
234676	PORTA FOLHA A4 DE PAREDE - VERTICAL PRONTUÁRIO /	UNIDADE	80,00	17,000	1.360,00
PORTA FOLHA A4 DE PAREDE - VERTICAL					
PRONTUÁRIO					
Tamanho: 23x32 cm.					
Material: Acrílico					
transparente com 3mm de espessura.					
234678	Organizador De Documento Papel A4 3 Suportes Bandeja UNIDADE		24,00	39,580	949,92
Organizador De Documento Papel A4 3 Suportes					
Bandejas					
Organizador de Documentos para Escritório 3					
andares.					
As gavetas são removíveis basta deslizar as					
bandejas, são leves e práticas de					
usar.					
ESPECIFICAÇÕES:- Tamanho: 28cm altura x 35cm					
comprimento x 30cm largura - Peso: 1,100kg (aprox.)-					
Material: 100% Metal - Cor: Preto					
CONTÉM:- 01					
Organizador de Documentos para escritório					
234681	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 12 X 44MM NEON SETA 5 COR UNIDADE		120,00	3,030	363,60
ES 25 UNIDADES					
MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 12 X 44MM NEON SETA 5 CORES					
25 UNIDADES EM CADA COR					
234683	PANO DE PRATO LISO BRANCO LEGITIMO PÉ DE GALINHA PAC PACOTE		2,00	12,800	25,60
OTE COM 12 UNID					
234686	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO METROS	METRO	2,00	14,400	28,80
234690	TECIDO CHITA CORES VARIADAS METROS /	METRO	2,00	7,090	14,18
234692	MEADAS BORDADOS PONTO CRUZ CORES VARIADAS 8 METROS C ROLO		4,00	1,400	5,60
ADA ROLO /					
MEADAS BORDADOS PONTO CRUZ CORES VARIADAS 8 METROS CADA					
ROLO					
234694	AGULHA PARA BORDADOS NUMERAÇÕES VARIADAS PACOTE COM PACOTE		2,00	5,600	11,20
10 UNID /					
238073	PAPEL A4 CR	CAIXA	74,00	144,590	10.699,66
				VALOR GLOBAL R\$	106.293,93

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 10 de agosto de 2025, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 106.293,93 (cento e seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
--

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.XXX.XXX-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor- Nível Médio matrícula nº 0100683, nomeado através da portaria nº 123/2025-GP;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 1319.103011356.2.085 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 53.136,89, Exercício 2025 Atividade 1319.103021358.2.095 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 53.157,04. FONTE: 15001002

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em 10 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 39.611.097/0001-04
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____